



POLÍTICA DE SEGURANÇA DO PACIENTE



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



Acolher e Cuidar



SUMÁRIO

1.	Finalidade	3
2.	Abrangência	3
3.	Regulação	3
4.	Definições Técnicas	3
5.	Descrição	4
6.	Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).....	5
7.	Gerenciamento de Riscos	5
8.	Cultura de Segurança e Cultura Justa.....	5
9.	Plano de Segurança do Paciente (PSP)	5
10.	Notificação de Incidentes	6
11.	Avaliação das Práticas de Segurança	5
12.	Sanções e Penalidades	6
13.	Disposições Finais	6
14.	Referências.....	6

POLÍTICA	
Título: Política de Segurança do Paciente	Código: POL.006
	Revisão: 00

POLÍTICA DE SEGURANÇA DO PACIENTE

APROVAÇÃO PERANTE O CONSELHO CURADOR

A presente Política de Segurança do Paciente foi aprovada pelo Conselho Curador da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, em 11/11/2025 – ata da 6ª Reunião do Conselho Curador de 2025 – em sessão Ordinária.

1. Finalidade

1.1 Estabelecer diretrizes que promovam a cultura de segurança nas unidades geridas pela Fundação iNOVA Capixaba, com foco na prevenção e mitigação de riscos assistenciais. Aplica-se a todos os colaboradores assistenciais e administrativos, com incentivo à participação ativa de pacientes e familiares.

2. Abrangência

2.1 A Política de Segurança do Paciente da Fundação iNOVA Capixaba deverá ser seguida por todos os colaboradores que atuam na área assistencial, administrativa e apoio, incluindo as empresas terceirizadas que prestam serviços à instituição, buscando sempre a sustentabilidade das ações implantadas. É imprescindível o envolvimento dos pacientes e familiares nas ações preventivas.

3. Regulação

3.1 A presente Política tem como principais referenciais normativos:

Portaria MS nº 529/2013: Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
 RDC ANVISA nº 36/2013: Define ações obrigatórias de segurança do paciente nos serviços de saúde;
 Portaria nº 774/2017: Normatiza o cadastro dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) no CNES.

4. Definições Técnicas

POL: Política.

HABF: Hospital Antônio Bezerra de Faria.

HDDS: Hospital Estadual Doutor Dório Silva.

HEC: Hospital Estadual Central.



HMSA: Hospital Estadual Silvio Avidos.

Segurança do paciente: conjunto de estratégias para mitigar os riscos de danos desnecessários associados à assistência em saúde. Isso envolve a implementação de ações voltadas para a prevenção de erros, a identificação de riscos e a adoção de medidas corretivas eficazes, garantindo que os pacientes recebam cuidados seguros e livres de danos evitáveis.

Cultura de Segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de melhorias, prezando pela cultura justa.

Plano de Segurança do Paciente (PSP): documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco, visando à prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente em serviço de saúde.

Núcleo de Segurança do Paciente (NSP): é “a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente”, consistindo em um componente extremamente importante na busca pela qualidade das atividades desenvolvidas nas unidades da Fundação iNOVA Capixaba.

5. Descrição

5.1 Esta política se apoia em 4 pilares, que promovem uma visão sistêmica da segurança na instituição e sob cada pilar estão os projetos que foram priorizados.

- I. Liderança, cultura e governança;
- II. Segurança e engajamento da equipe (força de trabalho);
- III. Experiência e engajamento do paciente e família;
- IV. Sistema de Aprendizagem.

5.2 Definições conceituais dos direcionadores (pilares) para este plano:

5.2.1 Liderança, cultura e governança: o envolvimento visível da liderança é considerado uma intervenção com alto poder de impacto para a segurança do paciente. Quando líderes demonstram e promovem o compromisso profissional com a segurança como um valor central, promovem o desenvolvimento da cultura de segurança.

5.2.2 Experiência e engajamento do paciente e família: a disseminação do envolvimento autêntico do paciente e da família, a prática de co-projetar e coproduzir cuidados com pacientes, famílias e parceiros de cuidados para garantir sua parceria significativa em todos os aspectos do planejamento e entrega do cuidado.

5.2.3 Segurança e engajamento da equipe (força de trabalho): garantir a segurança e a resiliência da organização e da força de trabalho é uma pré-condição necessária para avançar na segurança do paciente, precisamos trabalhar em direção a uma perspectiva e abordagem unificadas e totalmente baseadas em sistemas para eliminar danos aos pacientes e à força de trabalho.

5.2.4 Sistema de Aprendizagem: estabelecer aprendizagem contínua e em rede, construindo sistemas de aprendizagem dentro e entre organizações de saúde nos níveis local, regional e nacional para incentivar o compartilhamento, o aprendizado e a melhoria generalizados.



6. Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)

6.1 Obrigatório nas unidades da iNOVA, o NSP deve ser multiprofissional (incluindo médico, enfermeiro) e atuar de forma integrada à gestão institucional.

6.2 Competências principais:

- Implantar e monitorar os Protocolos de Segurança do Paciente;
- Desenvolver o Plano de Segurança do Paciente (PSP);
- Pesquisa de Clima de Segurança do Paciente;
- Promover capacitações e análise de eventos;
- Estimular notificações internas (sistema institucional) e externas (Notivisa, Vigimed);
- Monitorar os indicadores relacionados às seis metas internacionais de segurança.

7. Gerenciamento de Riscos

7.1 Gerenciamento de Riscos é o monitoramento de todo e qualquer risco que o cliente/paciente, colaborador e instituição podem estar expostos. Devem ser tomadas ações que visam prevenir, detectar, mitigar e/ou minimizar perigos e/ou incidente.

7.2 Adotar uma abordagem proativa e sistêmica para prevenir eventos adversos, conforme o modelo do queijo suíço de Reason, atuando nas falhas latentes e ativas. Etapas principais: mapear riscos e falhas, implantar barreiras preventivas, notificar e analisar incidentes, comunicar riscos e revisar processos.

8. Cultura de Segurança e Cultura Justa

8.1 Fomentar uma cultura organizacional que valorize a identificação de riscos sem punição, diferencie erro humano, comportamento de risco e imprudência, trate erros involuntários como oportunidades de aprendizado e melhoria contínua e aplique medidas disciplinares apenas em casos de violações deliberadas ou condutas intencionais.

8.2 A Política de Segurança do Paciente está alinhada ao Programa de Integridade da Fundação, reconhecendo que práticas assistenciais seguras e éticas são fundamentais para a conformidade institucional.

8.3 A Política de Segurança do Paciente atua como ferramenta frente a riscos de não conformidade, ao reforçar condutas pautadas na responsabilidade, no respeito ao paciente e na melhoria contínua. Essa integração fortalece a cultura justa e evidencia que a segurança do paciente é um pilar transversal da governança institucional, essencial para a sustentabilidade e credibilidade da organização.

9. Plano de Segurança do Paciente (PSP)

9.1 O Plano de Segurança do Paciente deve estabelecer as diretrizes e ações estratégicas para a prevenção de incidentes e a promoção de uma assistência segura e de qualidade alinhado às metas internacionais de segurança do paciente e às regulamentações vigentes. Nesse sentido, o plano precisa integrar a gestão de riscos, a análise de incidentes e a implantação de protocolos baseados em evidências e análise do perfil epidemiológico da Instituição.

10. Notificação de Incidentes

10.1 Obrigatória para todos os tipos de incidentes, deve ser feita por: Sistema interno da iNOVA Capixaba, Notivisa (ANVISA) – produtos e serviços regulados e Vigimed – medicamentos e vacinas.

11. Avaliação das Práticas de Segurança

11.1 Os Hospitais com UTI devem anualmente preencher a Avaliação Nacional de Práticas de Segurança do Paciente, conforme orientação da ANVISA.

12. Sanções e Penalidades

12.1 Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, a serem aplicadas pela autoridade competente, em caso de violação dos termos e procedimentos estabelecidos nesta política, deverão os administradores da Fundação tomar as medidas disciplinares cabíveis no âmbito interno da iNOVA Capixaba.

13. Disposições Finais

13.1 As disposições previstas nesta política não excluem a aplicação de outras regras legais ou estatutárias não especificadas no texto.

14. Referências

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde- Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos e Avaliação de Práticas de Segurança do Paciente. 2015.

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária Equipe de Cadastro/GGTIN. PASSO A PASSO Cadastro de Núcleo de Segurança do Paciente (NSP). Acesso em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/passo-a-passo-do-cadastro-do-nucleo-de-seguranca-do-paciente>

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde. Disponível em: <https://antigo.anvisa.gov.br/legislacao#/visualizar/29068>. Acesso em: 29 jul. 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Acesso em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_segurança.pdf



Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2016. Acesso em:

<https://www.gov.br/anvisa/pt.br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-6-implantacao-do-nucleo-de-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude.pdf>

BRASIL, Resolução de Diretoria Colegiada RDC Nº36, de 25 de julho de 2013. Institui Ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Brasília, DF, julho 2013, disponível em http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2871504/RD_C_36_2013_COMP.pdf/36d809a4-e5ed-4835-a375-3b3e93d74d5e. acesso em ago. 2018

PROQUALIS, ICICT. Sistemas de notificação e aprendizagem a partir de incidentes de segurança do paciente: relatório técnico e orientações. Fiocruz, 2022.

RIPPEL, Audrey; VIDAL, Cláudia Fernanda de Lacerda. JAMES REASON: A Trajetória e seu Legado na Segurança Organizacional. [livro eletrônico] Série Especial SOBRASP. Acesso em: <https://azassocia.com.br/sobrasp/documentos/135.pdf>

Segurança do paciente: conhecendo os riscos nas organizações de saúde. Organização Paulo Souza e Walter Mendes – Rio de Janeiro. EAD/ENSP, 2014.



